

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO,

Atendendo solicitação da **Coordenação de Serviços Auxiliares da Diretoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração deste Tribunal de Justiça**, instaurou-se o processo para **Concessão de Uso**, autorizado pela Presidência deste Tribunal, às fls. 211.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal A Tarde, edição de 22 de março de 2022 (fls. 213/214).

Registre-se ainda, que após Transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias e análise da proposta e da qualificação técnica pela área demandante, conforme despacho acostado aos autos, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata de abertura da sessão pública da licitação, sendo proclamado o resultado a seguir:

ITEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR MENSAL (LOCAÇÃO)	MESES	VALOR TOTAL (LOCAÇÃO)	JULGAMENTO
01	Utilização do espaço físico concedido no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (RESTAURANTE).	DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI CNPJ: 03.310.958/0001-77	R\$10.050,00	12	R\$120.600,00	HABILITADA
02	Utilização do espaço físico concedido no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (LANCHONETE).	DEGUSTAR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI CNPJ: 03.310.958/0001-77	R\$1.605,00	12	R\$19.260,00	HABILITADA
03	Utilização do espaço físico concedido no Edifício ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (LANCHONETE).			DESERTO		
04	Utilização do espaço físico concedido no Edifício Fórum Regional do Imbuí (LANCHONETE).			DESERTO		
VALOR GLOBAL R\$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)						

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 290/393, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União, no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 405/406 e no Poder Executivo do Estado da Bahia, à fl. 289.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado da Concorrência Pública, em epígrafe, que tem como objeto firmar com empresa do ramo de alimentação, mediante **Termo de Concessão de Uso**, remunerado, de espaço público, destinado à exploração de atividade comercial de fornecimento de **refeição tipo "self service" a quilo e lanches** para o público em geral, pelo período inicial de 12 (doze) meses, cuja abertura ocorreu em 26/04/2022, às 10:00h (horário de Brasília), realizada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 234/2020 e 438/2020.

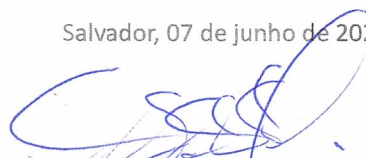


TJADM202202423V02

PROCESSO Nº. TJ-ADM-2022/02423

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 07 de junho de 2022.


ANTÔNIO HENRIQUE SAMPAIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário de Administração

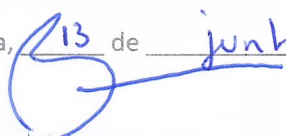

LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA
Diretoria de Serviços Gerais

LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS
CADASTRO Nº 969.306-8

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 13 de junho 2022.


Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do TJBA

